



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

Relatório sobre o *Privacy Sweep* em sítios destinados aos adolescentes

1. Enquadramento geral

A *Global Privacy Enforcement Network* (GPEN), uma organização internacional para a cooperação entre as autoridades da privacidade, lançou a terceira edição da acção conjunta denominada *Privacy Sweep* em Maio deste ano, avaliando os riscos para a privacidade encontrados em sítios ou em aplicativos móveis destinados principalmente aos adolescentes. O Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP) participou nesta acção conjunta de 29 autoridades da privacidade de todo o mundo.

Com a generalização de uso da internet e dos telemóveis inteligentes, estes tornaram-se numa parte importante da vida e do estudo dos adolescentes. No entanto, no mundo da internet existe o eventual risco de furto de dados pessoais, prejudicando mesmo gravemente o direito à privacidade dos adolescentes mediante a recolha excessiva de dados pessoais dos utilizadores pelos sítios ou aplicativos móveis. A comunidade internacional considera que os adolescentes, por motivo da sua falta de maturidade física e intelectual, têm necessidade de uma protecção e cuidados especiais, para assegurar os seus direitos, nomeadamente a privacidade. A GPEN também presta atenção a esta situação e concorda com a protecção especial da privacidade do adolescente e o reforço da fiscalização correspondente, evitando



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

a recolha excessiva de dados pessoais do adolescente. Para o efeito, o tema focal desta edição da acção conjunta é a “Privacidade do adolescente”.

Sendo uma plataforma internacional com mais de cinquenta autoridades de privacidade dos diferentes países e regiões, a GPEN visa incentivar cooperações transfronteiriças. O GPDP foi uma das autoridades que participou nesta acção conjunta, segundo as regras acordadas na GPEN e durante um período pré-definido, o GPDP avaliou preliminarmente, de forma concisa e rápida, os riscos para a privacidade existentes em sítios destinados principalmente aos adolescentes, incluindo verificar: se os sítios recolhem ou não dados pessoais dos adolescentes, se a recolha é excessiva ou não, se existem ou não informações para alertar os adolescentes para que tomem cuidado quando oferecem dados pessoais.

2. Dados principais

2.1 Destinatários

Nesta avaliação, o GPDP pesquisou na internet 9 sítios que permitem uma inscrição e utilização pública, destinados principalmente aos adolescentes, abrangendo fóruns de discussão das escolas primárias, secundárias e das universidades, fórum de animação e de jogo, fórum de temas adultos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

2.2 Itens avaliados

Nos termos das regras adoptadas na *Global Privacy Enforcement Network*, o GPDP fez a análise a partir de três pontos:

- i. Quais são os dados pessoais dos utilizadores que são tratados na altura do seu registo nos sítios e aquando da sua utilização das funções dos sítios, bem como se nos sítios existe ou não a função de cancelamento da conta;
- ii. Medidas de protecção tomadas pelos sítios, destinadas aos adolescentes;
- iii. Grau de transparência das informações fornecidas pelos sítios aos adolescentes.

i. Registo nos sítios, utilização das funções dos sítios, e cancelamento da conta

Foram escolhidos para avaliação sete tipos de dados pessoais dos utilizadores que são tratados na altura do seu registo nos sítios: nome de utilizador, endereço de e-mail, nome, idade/ ano de escolaridade, data de nascimento, endereço, número de telefone.

Situação de avaliação e sugestões:

- (1). Todos os sítios avaliados obrigam à apresentação de endereço de e-mail e criação de um nome de utilizador, quando os utilizadores se registam nos sítios. Um dos sítios pede ainda nome, data de nascimento e número de telefone. Após o registo, os utilizadores podem preencher voluntariamente, no perfil, nome, idade/ano de escolaridade, data de nascimento, endereço, número de telefone etc.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

(2). Poucos dos sítios avaliados não pedem nenhuma autenticação aos utilizadores aquando do seu registo nos sítios e o resto dos sítios pede apenas autenticação electrónica aos utilizadores para realizar o processo de registo ou activar a conta. Por isso, nenhum dos sítios avaliados adopta o sistema de autenticação do nome real, fiscaliza a idade, ou confere se o utilizador é ou não menor. Os interessados podem preencher qualquer data de nascimento ou idade para iludir a fiscalização do sistema.

(3). Os sítios avaliados, com excepção de um, dão um elevado grau de liberdade aos utilizadores, permitindo-lhes carregar fotos/filmes/ficheiros de som e divulgar mensagens por escrito. Geralmente, os visitantes dos sítios podem navegar pelos ficheiros e publicações sem se registar, salvo quando foram definidas configurações de permissão especiais. Por este motivo, os utilizadores têm que ter muito cuidado com os dados pessoais de terceiros que publicam nos sítios, sobretudo fotos com outras pessoas. Logo que publicam os dados, estes ficam fora do controlo dos utilizadores e a reprodução e o reenvio dos dados são inevitáveis.

(4). Nenhum dos sítios avaliados fornece vias para os utilizadores cancelarem a conta, por isso, os dados pessoais no perfil, os dados publicados através da conta podem ficar guardados permanentemente e ser lidos por outros. Para os operadores dos sítios, quanto mais dados arquivados, maior o custo e maior o risco de fuga de dados. Portanto, os operadores podem adoptar um sistema automático de cancelamento das contas sem acesso durante um longo período de tempo, bem



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

como as respectivas publicações, para garantir os interesses dos titulares dos dados e ao mesmo tempo diminuir os custos e os riscos.

(5). Todos os sítios avaliados usam *cookies*, registam o endereço IP e os dados de localização dos visitantes.

ii. Medidas de protecção destinadas aos adolescentes tomadas pelos sítios

(1). Nenhum dos sítios avaliados define medidas de controlo e de protecção pelos pais dos adolescentes.

(2). A maior parte dos sítios pode guiar os utilizadores ou fazer ligação a outros sítios, podendo também inserir a publicidade de terceiros, facilitando o contacto dos adolescentes com informações imprevistas. Além disso, uma parte dos sítios tem fórum de temas adultos, mas não define medidas de controlo e de protecção nem pede a idade dos utilizadores.

(3). Os adolescentes, por motivo da sua falta de maturidade física e intelectual, têm necessidade de uma protecção e cuidados especiais. Considerando que nem todas as informações contidas nos sítios são convenientes para os adolescentes, os operadores dos sítios destinados principalmente aos adolescentes têm que limitar e filtrar as informações, a fim de garantir os interesses dos adolescentes.

iii. Transparência das informações

(1). Entre os 9 sítios avaliados, somente dois oferecem aos utilizadores declaração da política de privacidade. É óbvio que os utilizadores não conseguem conhecer



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

completamente a política de tratamento de dados pessoais dos sítios devido à falta de informações fornecidas aos utilizadores. Além disso, os sítios recolhem dados pessoais dos utilizadores na internet, mas não alertam os utilizadores que os dados pessoais circulados na rede correm o risco de ser vistos e utilizados por terceiros sem autorização por falta de garantias de segurança.

(2). As declarações da política de privacidade, avaliadas pelo GPDP, daqueles dois sítios fornecem informações relativamente completas, merecem referências. Por exemplo, a declaração revela o local onde se armazena a base de dados central e localiza o servidor, alerta que os sítios podem fazer ligação a outras contas de redes sociais dos utilizadores e que a alteração das configurações da privacidade dos utilizadores pode evitar e impedir a partilha de dados pessoais. Uma parte dos sítios não tem função permitindo aos utilizadores o cancelamento de *cookies*.

(3). Os operadores dos sítios têm que considerar a elaboração de declarações de política destinadas exclusivamente aos adolescentes, de forma concisa e visível, com descrição animada, gráfica e sonora, facilitando a leitura e a compreensão.

3. Resumo

Com a generalização da internet, os adolescentes utilizam, cada vez mais, a internet para fazer amigos, fazer compras e fazer publicações, sendo inevitável o tratamento de dados pessoais dos adolescentes. No entanto, o resultado da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

avaliação revelou que os sítios avaliados não fornecem vias para os utilizadores cancelarem as contas, nem definem medidas de controlo e de protecção pelos pais dos adolescentes. Além disso, a maior parte dos sítios não fornece informações suficientes aos utilizadores para conhecer bem a política de tratamento de dados pessoais, situação que merece atenção.

O GPDP espera que possa ser elevada, através deste relatório, a atenção sobre a utilização da internet pelos utilizadores, sobretudo pelos adolescentes, consciencializando-os de que os dados pessoais publicados na internet não podem ser cancelados, os utilizadores têm que conhecer e considerar bem as consequências adversas eventualmente resultantes, quando fornecem dados pessoais. Por outro lado, os operadores também têm que tomar em consideração os utilizadores adolescentes, adoptar medidas de controlo convenientes, fiscalizar e cancelar oportunamente as informações que envolvem a privacidade dos adolescentes e outras informações adversas, evitando prejudicar os adolescentes. O GPDP tomará medidas de acompanhamento, exigirá às entidades envolvidas que respeitem as disposições da Lei da Protecção de Dados Pessoais, especialmente, quanto a os tipos de dados a recolher deverem estar em conformidade com as finalidades de tratamento previstas inicialmente e ao dever de prestação de informações aos utilizadores.

O GPDP já publicou o documento “Assuntos a observar aquando da divulgação de dados pessoais na internet” e traduziu para chinês documentos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

adoptados pelo Grupo de Trabalho do Artigo 29.º para a Protecção dos Dados da Comissão Europeia, incluindo o Documento de Trabalho 1/2008 sobre protecção de dados pessoais das crianças, o Parecer 2/2009 sobre a protecção dos dados pessoais das crianças, o Parecer 5/2009 sobre as redes sociais em linha, o Parecer 4/2012 sobre a isenção de consentimento para a utilização de testemunhos de conexão, o Documento de Trabalho 02/2013 *providing guidance on obtaining consent for cookies*, etc.. Os textos traduzidos acima referidos podem ser encontrados na “Documentação” do sítio do GPDP (www.gpdp.gov.mo).